



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.060/2.025

Proíbe nos dias 20 de junho de 2025, na realização do "JUNINÃO", a comercialização, entrega gratuita e/ou circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidros, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

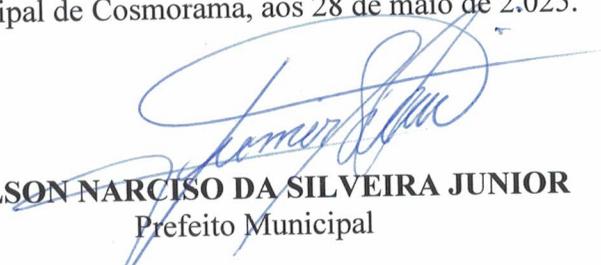
Art. 1º - No dia 20 de junho de 2025, durante o "JUNINÃO" realizado pelo Poder Público Municipal, na Praça Central "Antônio Candido Borges", a partir das 18 horas, fica proibido a comercialização, a distribuição gratuita e a circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro e similares.

Parágrafo Único – A proibição de que trata o *caput* do presente artigo, estende-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados a até 200 metros de distância da Praça "Antônio Candido Borges".

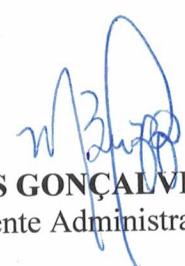
Art. 2º - Proíbe-se, no local do evento, a circulação de "coolers", caixas e bolsas térmicas e similares, na forma do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de maio de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo